



MOÇÃO Nº01/2023

“Moção de repúdio às falas transfóbicas realizadas pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira em plenário da Câmara dos Deputados em Brasília no dia da Mulher e em defesa do combate a transfobia e a violência política de gênero.”

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º, III e 3º, IV, todos da Constituição Federal, que obrigam expressamente o Poder Público a estabelecer políticas positivas visando à redução das desigualdades e ao combate à discriminação, a fim de erradicar a marginalização social e a promover o bem de todos e a dignidade humana;

CONSIDERANDO que o Egrégio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão n.º 26 e o Mandado de Injunção n.º 4733, em outubro de 2021, que definiu a equiparação dos crimes de homofobia e transfobia ao crime de racismo por meio da Lei 7.716/89;

CONSIDERANDO o posicionamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre as condições gerais de equidade sob as quais devem ser protegidos os direitos políticos e o consequente dever dos Estados de criar mecanismos e condições para que os direitos políticos sejam exercidos de forma efetiva, respeitando os princípios da igualdade e da não discriminação¹ ;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.839, de 18 de maio de 2010, que institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT e dá providências correlatas;

PROPONHO ao Plenário desta Câmara Municipal **MOÇÃO DE REPÚDIO** ao posicionamento manifestado pelo Deputado Federal Nikolas Ferreira no dia de hoje em que mais uma vez realizou falas de cunho transfóbico, desta vez, utilizando ainda adereços.

¹Corte IDH. Caso Reverón Trujillo Vs. Venezuela. Excepción Preliminar, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 30 de junio de 2009. Serie C No. 197, par. 139;



A conduta merece ser repudiada o mais breve possível considerando que o próprio deputado tem divulgado orgulhosamente sua fala discriminatória e atentatória à existência digna de todas as pessoas que fazem parte da comunidade transexual e travesti do país via suas mídias sociais (https://twitter.com/nikolas_dm/status/1633546520099188737?s=20).

Tal ato configura crime de transfobia e de violência política de gênero a todas as representantes mulheres transexuais e travestis eleitas em todos os âmbitos seja este municipal, estadual ou federal, devendo em busca da efetivação do combate a estes crimes ser a presente moção aprovada.

REQUEIRO, outrossim, que, após aprovada, seja dada ciência ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, Milton Leite, por meio do endereço eletrônico presidencia@saopaulo.sp.leg.br, ou através do seguinte endereço: Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 8º andar, sala 808, São Paulo - SP, CEP 01319-900. .

Sala das Sessões, 08 de março de 2023.

JUSSARA BASSO
Vereadora